

“Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação de um profissional para Elaboração do Projeto Elétrico de Alta, constituídos pelas quantidades de pranchas necessárias para instalação de energia elétrica na Praia de São Francisco”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez e o artigo 95, inciso I, § 2º da lei 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que dispõe sobre dispensa de instrumento de contrato para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente solicita a contratação de um profissional para Elaboração do Projeto Elétrico de Alta, constituídos pelas quantidades de pranchas necessárias para instalação de energia elétrica na Praia de São Francisco, memoriais descritivos, cálculos de queda tensão, relação de materiais e pasta de documentação completa para APROVAÇÃO de projeto – ENERGISA;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

CONSIDERANDO ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha do profissional REGINALDO CELESTINO CAVALCANTE se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

DECRETA:

Art. 1º- Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação do profissional REGINALDO CELESTINO CAVALCANTE, inscrito no conselho regional de técnicos industriais, CFT 94130582100, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, na Elaboração do Projeto Elétrico de Alta, constituídos pelas quantidades de pranchas necessárias para instalação de energia elétrica na Praia de São Francisco, memoriais descritivos, cálculos de queda tensão, relação de materiais e pasta de documentação completa para APROVAÇÃO de projeto – ENERGISA

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.



MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 29/07/2025
P/P: 
Secretário de Administração